

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE
CNPJ/MF nº 17.311.079/0001-74

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **DATA E HORÁRIO:** 13 de dezembro de 2016, às 10:00 horas.
2. **LOCAL:** SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 7º andar, Cidade de Brasília, Distrito Federal, na unidade da BRB DTVM S.A., instituição administradora do Fundo de Investimento Imobiliário - FII SIA Corporate ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
3. **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada via e-mail no dia 28/11/2016, conforme previsão em Regulamento.
4. **PRESENÇA:** A Assembleia contou com a Manifestação de Voto de 81,16% dos Cotistas do Fundo, conforme Lista de Presença anexa.
5. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Valdemir Pedro de Alcantara Júnior, como Presidente, e Victor Matheus da Silva Oliveira, como Secretário.
6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) Aprovação do Laudo de Avaliação do ativo, de número 5.517/16, elaborado pela empresa Colliers, com data base de outubro de 2016;
 - (ii) Apresentação de propostas para prestador de serviços de Gestão Imobiliária e, na sequência, votação para a aprovação de uma das propostas;
 - (iii) Aprovação do valor máximo da comissão paga ao prospector de locatário;
 - (iv) Apresentação de estudo de mercado de aluguéis para a região em que está situado o imóvel Praça Capital, com aprovação do valor mínimo do metro quadrado para o contrato de locação.
7. **DELIBERAÇÕES:** Submetida à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas deliberaram sobre a ordem do dia conforme abaixo:
 - (i) Aprovação do Laudo de Avaliação do ativo, de número 5.517/16, elaborado pela empresa Colliers, com data base de outubro de 2016: Item **aprovado** pela totalidade dos cotistas presentes. A precificação do ativo na carteira deverá ocorrer em 19/12/2016;
 - (ii) Apresentação de propostas para prestador de serviços de Gestão Imobiliária e, na sequência, votação para a aprovação de uma das propostas: Item **retirado de pauta**, a pedido dos cotistas. Foi solicitado

à BRB DTVM que encaminhe aos cotistas maiores informações a respeito do escopo de obrigações de um Gestor Imobiliário, além de entrar em contato com as empresas para equalizar as propostas enviadas no que diz respeito à remuneração pelo serviço em questão. Além disso, os cotistas deixaram claro que é interesse deles que o contrato de Gestão Imobiliária seja firmado sem caráter de exclusividade, possibilitando que outras empresas angariem contratos de locação, juntamente com o Gestor Imobiliário. O Gestor do Fundo elaborará estudo de mercado com as empresas que encaminharam as propostas para alinhamento com o interesse dos cotistas e, na sequência, encaminhará ao administrador para que este insira o assunto na pauta de uma próxima assembleia;

(iii) Aprovação do valor máximo da comissão paga ao prospector de locatário: Item **retirado de pauta**, a pedido dos cotistas. A Gestão do Fundo apresentará alternativas para a remuneração pela angariação de contratos de locação, seguindo a prática de mercado, levando em conta o tempo de contrato, área locada, valor total do aluguel, e o que mais considerar relevante. O estudo, tão logo seja finalizado, será remetido aos cotistas pelo administrador em próxima assembleia a ser convocada;

(iv) Apresentação de estudo de mercado de aluguéis para a região em que está situado o imóvel Praça Capital, com aprovação do valor mínimo do metro quadrado para o contrato de locação: Foi **aprovado**, pela totalidade dos cotistas presentes, o piso do valor do metro quadrado em oitenta reais conforme Laudo de Avaliação apresentado pela empresa Colliers. Dessa forma, o Gestor passa a ter autonomia para deliberar sobre as propostas de contratos de locação recebidas, que tenham o valor do metro quadrado igual ou superior a oitenta reais. Caso o valor do metro quadrado da proposta seja inferior ao definido, a proposta deverá ser pautada para deliberação em assembleia extraordinária.

Adicionalmente à decisão do item (iv), o Cotista Brasal propôs que seja aberta uma exceção, tendo em vista o Aviso de Procura de Imóvel publicado pela SEPLAG/DF, em 07/12/2016, no DODF, página 53. Conforme explicado pelo Cotista, trata-se de uma oportunidade para locação de parte do imóvel para instalação da sede do SUBSAUDE. Contudo, como se trata de proposta a ser encaminhada ao GDF, o cotista sugeriu que o valor mínimo do metro quadrado desta proposta, em caráter exclusivo, seja de setenta reais, para possibilitar a competitividade. Diante do exposto, o piso diferenciado de setenta reais por metro quadrado foi **aprovado**, pela totalidade dos Cotistas presentes, exclusivamente para o envio de proposta para o referido Aviso de Procura de Imóvel aqui citado.

Por fim, ainda sobre o item (iv), ficou decidido que, após a contratação do Gestor Imobiliário, este realizará um estudo mais aprofundado para expor aos Cotistas a real necessidade de definir, ou não, um piso diferenciado quando da avaliação de propostas advindas do GDF ou União.

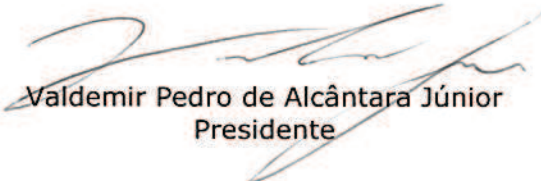
8. AUTORIZAÇÃO: A presente Assembleia Geral de Cotistas autoriza ainda a Administradora a proceder todos os atos necessários à formalização dos instrumentos mencionados na presente ata, bem como a adotar, junto aos órgãos



governamentais e entidades privadas, as providências que se fizerem necessárias à efetivação das medidas aprovadas nesta Assembleia, em especial, a registrar esta Ata junto ao competente Cartório de Títulos e Documentos desta capital, bem como, junto à Comissão de Valores Mobiliários.

9. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes, que autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas.

Brasília, 13 de dezembro de 2016.


Valdemir Pedro de Alcântara Júnior
Presidente


Victor Matheus da Silva Oliveira
Secretário

CARTORIO MARCELO RIBAS 120FICID DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2.000 SCS OD. 08, Bl. B-60, Sala 140-E, 19 Andar Brasília-DF - Fone : 3224-4026
Documento Protocolado, Registrado e Digitalizado sob o número 00917091.
Em 19/12/2016 Dou fé.
Titular: Marcelo Caetano Ribas Subst.: Edlene Miguel Pereira Geraldina do Carmo Abreu Rodrigues Francineide Gomes de Jesus Selo: TJDFT20160210074963KBLN Para consultar www.tjdft.jus.br

